



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 06/2022 AO
CONTRATO N°
076/2021 FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA
NEXXUS CONSTRUTURA E
INCORPORADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **NEXXUS CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.288.484/0001-63**, estabelecida à Av. Presidente Itamar Franco, nº 2370 Apto 102, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.025-290, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Pedro Henrique Fernandes de Araújo, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 012.8921844, expedida pela DIC/RJ e do CPF nº 099.145.217-89, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preço nº 11/2021, processada sob o nº 23212.001383/2021-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 076/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 076/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004696/2022-36.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 8.270,64 (oito mil duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), que equivale a 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 958.691,38 (novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) para R\$ 966.962,02 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Execução das obras de Infraestrutura e Urbanização (Etapa II) do Campus Governador Valadares do IFMG.	966.962,02
Total		966.962,02

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155221/26409

Fonte: 81000000/ 81880000

Programa de Trabalho: UEXREO60GVN/UEXREP41GVR

Elemento de Despesa: 449052

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 09/12/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 09/12/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henriques Fernandes de Araujo, Representante legal da empresa**, em 12/12/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Aparecida Souza Miranda, Testemunha**, em 13/12/2022, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Testemunha**, em 13/12/2022, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1401489** e o código CRC **7EBCD89E**.

23208.004696/2022-36

1290398v1